



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OEIRAS DO PARÁ - FUNPREV



PORTARIA FUNPREV Nº 005/2025

Concede Pensão por Morte a **MARCO ANTONIO PIRES FRANÇA e CAMILA LETÍCIA DOS SANTOS FRANÇA** Companheiro e filha menor impúbere da falecida servidora aposentada **REJANE DO SOCORRO PANTOJA DOS SANTOS**.

O Presidente do Fundo de Previdência de Oeiras do Pará - **FUNPREV**, no pleno uso de suas atribuições legais, e em especial com a competência que lhe confere o **DECRETO GP-PMOP nº 010/2025**, de 02 de janeiro de 2025, e com fundamento no Art. 46, I da Lei Municipal nº 466 de 08 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido **PENSÃO POR MORTE** a **MARCO ANTONIO PIRES FRANÇA e CAMILA LETÍCIA DOS SANTOS FRANÇA** companheiro e filha menor impúbere da falecida servidora aposentada **REJANE DO SOCORRO PANTOJA DOS SANTOS**, com fundamento no Art. 8º, I c/c Arts.46, 47 inciso I e da Lei Municipal nº 466 de 08 de novembro de 2004.

Artigo 2º - Compreende o valor do provento ao do cargo em comissão ocupado pelo servidor à época do falecimento, acrescido tão somente do Adicional do Tempo de Serviço (ATS), sem direito ao acréscimo do percentual de 50%, à luz do disposto no art. 16, §1º, da Lei municipal nº 535/2008

Descrição da Parcelas	Base Legal	Valor
Proventos de Aposentadoria	Lei Mun. nº 466/04	7.328,72
Provento Final	CF/88	7.328,72

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 03 fevereiro de 2025

Gabinete do Presidente do Fundo de Previdência de Oeiras do Pará, 25 de fevereiro de 2025.

PEDRO REIS DA COSTA
Presidente do FUNPREV
DECRETO GP-PMOP nº 010/2025